



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

NORMAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

(PROGRAMA PIQD)

1 - Objetivo

O Programa Institucional de Qualificação Docente-PIQD tem por objetivo estimular a admissão de docentes da UFPA em cursos de mestrado e doutorado da própria instituição de modo a melhorar a sua qualificação.

2 - Público Alvo

O Programa é dirigido exclusivamente aos docentes pertencentes ao quadro de servidores permanentes ativos das diversas unidades da UFPA.

3 – Implementação

Cada programa de pós-graduação da UFPA receberá um estímulo financeiro por cada docente da instituição que esteja inscrito como aluno regular no curso. A verba a ser alocada para o programa dependerá do número de docentes absorvidos e da disponibilidade de recursos orçamentários no ano em curso, devendo ser distribuída proporcionalmente entre os programas em função de sua contribuição para capacitação docente.

Os docentes poderão ser admitidos individualmente como alunos, segundo os procedimentos e os critérios de seleção adotados pelo Programa, sem qualquer diferenciação com os demais discentes.

Em casos particulares, o Programa poderá, de comum acordo com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP, constituir Turmas Especiais de Mestrado/Doutorado, no *campus* Belém ou nos *campi* do interior, de forma intervalar, modular ou regular, para atender demandas de formação de docentes efetivos da UFPA, desde que aprovadas pelo colegiado do programa e referendadas pela PROPESP.

As turmas especiais estarão sujeitas ao mesmo regulamento das turmas regulares e deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade do curso oferecido.

As inscrições para a seleção de candidatos a turmas especiais de pós-graduação *stricto sensu*, deverão levar em conta o número de vagas, de acordo com a disponibilidade de orientadores, sem prejuízo à demanda social, não podendo exceder anualmente a 10 discentes por programa, e os critérios de seleção e admissão deverão ser homologadas pelo colegiado.

O PIQD tem caráter temporário, sendo a oferta restrita ao período necessário à capacitação do servidor e será dependente da disponibilidade orçamentária no ano em curso, sendo restrita a um máximo de 10 atendimentos por Programa por ano.

4 - Recursos Disponibilizados e Tipo de Apoio

Ao Programa PIQD está previsto o montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** alocados anualmente no orçamento da PROPESP, e o apoio financeiro (prioritariamente em custeio) será distribuído em parcelas proporcionais ao número de

inscritos nos diversos programas de pós-graduação.

Para disponibilidade dos recursos a coordenação do programa deverá enviar formalmente a lista dos docentes inscritos no curso.

8 – Informações e contatos

Informações adicionais poderão ser obtidas na PROPESP/Coordenadoria de Capacitação (Honorino Carneiro - Tels. 3201-7582, e-mail: *honorino@ufpa.br*).

Belém, 01 de agosto de 2008.

Prof. Paulo Gorayeb
Diretoria de Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-UFPA